



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.680, DE 1º DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS INCISOS XI E XII, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 6.019, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito do município de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 6.421, de 11 de setembro de 2017,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam revogados os incisos XI e XII, do art. 1º, do Decreto nº 6.019, de 31 de janeiro de 2018, que “*Regulamenta e Disciplina os recursos que proverão o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSP) e dá outras providências*”

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de julho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERNANDES
Comandante da Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente